DECRETO Nº 1.094 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.570/2001 de 23 de outubro de 2001,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado por este Decreto o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, de acordo com as normas e constituições nele fixadas.

Art.2º. O Conselho nomeado por este Decreto será composto e integrado pelos seguintes membros:

I - GLEICE FABIANA GREIN, representante da Secretaria Municipal de Educação, que terá como suplente **MARIA JULIA BORGES JUBANSKI**.

II – ROSMELIA ROZWOD, representante dos Professores Municipais, que terá como suplente **NILZETE MARIA GREIN DUFFECK**.

III – MÔNICA MARIA KOASKI ZANELLATTO, representante dos Diretores, que terá como suplente **ELI JANETE GRESZCZUK**.

IV – NILSE APARECIDA BASTOS HOMECHEN, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, que terá como suplente **ODETE LEMOS**.

V – JOSÉ CORREA DE LIMA, representante dos pais dos alunos das escolas públicas municipais, que terá como suplente **JOÃO LOURENÇO**.

VI - ROSIMARI FREDERICO RODRIGUES, representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais, que terá como suplente **JOSÉ HAMILTON NIEPSUI**.

VI – JOCIANE FOLMER, representante dos alunos do Ensino Médio, que terá como suplente **JOSIAS STAMK PAZ**.

VII – CAMILA ALVES, representante dos alunos do Ensino Médio, que terá como suplente **RICARDO LOURENÇO**.

VIII – ANDRÉ LUIZ DOMBROVSKI, representante do Conselho Municipal de Educação, que terá como suplente **CARLOS WENG**.

IX – JANETE APARECIDA CORREA, representante do Conselho Tutelar, que terá como suplente **GILMAR ALVES DE CARVALHO**.

Art.3º. o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de entrada em vigor deste decreto, elegerá pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus Conselheiros, em Reunião Extraordinária.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 04 de Novembro de 2008.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 04 de Novembro de 2008.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento